

ANÁLISE DO CURRÍCULO: UM OLHAR DE TOMAZ TADEU DA SILVA E A INCLUSÃO DOS ESTUDOS ÉTNICOS RACIAIS

Alessandra Santos Freire¹
Náira de Jesus Nogueira²
Suely Santos Santana³

RESUMO: No processo de formação do povo brasileiro, percebe-se influências de diversos povos e culturas, dentre estes, os povos de matrizes africanas, que contribuíram de forma significativa para a formação da sociedade brasileira e representatividade afrodescendente. Nos procedimentos educacionais vigentes, infere-se que ainda existem superficialidades nos conteúdos educacionais perante as questões étnico-raciais, uma vez que reforça a posição subalterna, estereotipada e desigual do negro na escola e conseqüentemente no meio social. O ensino brasileiro possui uma grande dificuldade em apresentar o negro e o afrodescendente como eminente e protagonista reforçando assim os aspectos culturalmente impostos no período colonial e propagando o desrespeito entre os seus pares. Diante disso, o objetivo deste trabalho é entender como se encontra o processo de formação do currículo e o cumprimento da lei 10.639/03, a qual determina que se inclua nos currículos escolares o estudo da história e cultura afro-brasileira e africana. Para o desenvolvimento e elaboração deste trabalho é importante contemplar os estudos de Tomaz Tadeu da Silva (1999), que analisa a organização do currículo e a sua funcionalidade no meio escolar, demonstrando pontos que possibilitam o desenvolvimento eficaz da prática educativa, além de analisar as Lei de Diretrizes e Bases Nacionais (1996) e o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana nos estabelecimentos de ensino. Posto isso, é vital discutir sobre as estruturas curriculares que envolvem o sistema educacional, uma vez que o professor é agente ativo e constante em sala de aula.

PALAVRAS-CHAVE: Currículo. Identidade. Estudos Étnicos.

Introdução

A educação é um elemento indispensável para a formação individual e social do indivíduo. Sem esta, os processos que permeiam as relações interpessoais se tornariam difíceis ou quase impossíveis. Dessa forma, fazem-se necessárias leis e gestões que norteiem o processo educacional. No Brasil, a união que se caracteriza como representantes legais de uma nação-estado constitui leis que regem a educação nacional e a sua funcionalidade, nas quais é possível presenciar as três principais autarquias de poder: O poder executivo (gerenciar), o poder legislativo (elaborar as leis) e o poder judiciário (verificar o seu

¹ Graduanda em Letras - Língua Portuguesa e Literaturas pela Universidade do Estado da Bahia, UNEB, *Campus V*, Santo Antônio de Jesus-BA.

² Graduanda em Letras - Língua Portuguesa e Literaturas pela Universidade do Estado da Bahia, UNEB, *Campus V*, Santo Antônio de Jesus-BA.

³ Doutora em Estudos Étnicos e Africanos pela Universidade Federal da Bahia - Centro de Estudos Afro-Orientais, UFBA-CEAO, Brasil.

cumprimento), organizados aqui em formato hierárquico. Percebe-se que a atual conjuntura organizacional brasileira e tudo que a constitui seguem esse modelo hierárquico e dominante.

A educação brasileira é um elemento totalmente legitimado por lei. A Constituição Federal (1988) salienta a obrigatoriedade da família e principalmente do estado com o funcionamento educacional “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” (CNB, 1988, p.70).

Ainda nesse eixo encontra-se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB) lei nº 9.394, implantada em 20 de dezembro de 1996, que se caracteriza como órgão normalizador responsável por normatizar o ensino, tanto público quanto privado do país. Nela pode-se encontrar explícita e implicitamente os direitos e deveres do estado, da escola, dos professores, pais e alunos, além de constatar as finalidades educacionais e sua organização. A LDB orienta o tipo de educação presente no país e sua organização: educação infantil, educação fundamental, educação do ensino médio-profissionalizante, educação de jovens e adultos (EJA), educação especial e educação do ensino superior, com critérios pré-estabelecidos para cursá-los:

A União incumbir-se-á de: IV - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum. (LDB, 1996, p.3).

Certamente, todos os elementos que regem a educação brasileira são criados e regimentados por lei. Por certo, a lei 10.639/03, que torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana nos estabelecimentos de ensino, não foge dessa vertente e se encontra incluída na lei matriz LDB 9.394/96. O ensino afro-brasileiro visa promover aos alunos — mais precisamente alunos da rede pública, cuja grande maioria (não exclusivamente) se classificam como afrodescendentes — uma reparação aos danos causados no período da escravidão, bem como criar recursos que fortaleçam a representatividade do negro, eliminando os diversos preconceitos raciais presentes no meio social, reconhecendo-os como peça de extrema importância para a constituição e manutenção da sociedade brasileira.

1 Materiais e métodos

O trabalho realiza-se pela análise do livro didático “História: Sociedade e Cidadania” - 9º ano (2015), organizado pelo autor Alfredo Boulos Júnior. Através desse material busca-se analisar como são apresentadas a figura do negro e de sua cultura no livro didático, depois da publicação da lei 10.639/03. As discussões se apoiarão na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) e nos estudos de Tomaz Tadeu da Silva com a obra “Documentos de Identidade: uma introdução às teorias do currículo” (2009), que faz uma reflexão acerca das teorias curriculares, trazendo uma análise crítica-reflexiva em volta das práticas de ensino de África. O estudo em questão também faz uma breve abordagem sobre a necessidade da funcionalidade e do cumprimento da lei 10.639/03, que torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana.

2 Resultado e Discussão

A escola é uma instituição formada por pessoas que têm como objetivo formar cidadãos para que eles vivam harmonicamente em sociedade. A LDB assegura total autonomia às escolas para que elas elaborem os seus Projetos-Político-Pedagógico (PPP), uma vez que este orientará o currículo escolar.

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. (LDB, 1996, p.5).

Professores, diretores, pais, funcionários e comunidade externa fazem parte do processo da formação do PPP. A sua elaboração é um momento peculiar e extremamente importante para definir o perfil e objetivos da escola. Através do PPP é possível averiguar as concepções de educação que os indivíduos “formuladores” possuem, além de notabilizar que tipo de sujeitos a escola pretende formar.

Certamente, toda a escola que insere a diversidade no seu plano escolar, que respeita as diferenças (diferenças étnico-raciais, diferenças sociais, diferenças entre gênero e afins), comprometida com a formação dos seus indivíduos - indivíduos críticos que questionam- é uma escola preocupada e engajada com a formação de cidadãos críticos e multifacetados,

uma vez que prepara os indivíduos para a vida profissional e social. Escolas que compreendem a necessidade da interdisciplinaridade, inserindo conteúdos que permeiam o cotidiano do aluno, são escolas preocupadas com o futuro e diversidade social.

Em todo o tempo é sabido e constatadas as dificuldades de se trabalhar e introduzir os ensinamentos de África nos ambientes escolares. Tendo em vista tal dificuldade, foi criada no ano de 2003 e sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva a lei nº 10.639/03, que legitima o ensino de África:

Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira. § 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil. § 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras. (LEI Nº 10.639, 2003, p.1).

De fato, o ensino da história afro-brasileira e africana tornou-se obrigatória, entretanto percebe-se notoriamente o déficit no desenvolvimento e cumprimento dessa lei nos “bancos” escolares, uma vez que o negro ainda é tratado de forma estereotipada como: escravo, indigente, inculto, sem família. Devido a isso, Tomaz Tadeu da Silva demonstra em seu trabalho “Documentos de Identidade: uma introdução às teorias do currículo” (2009) questionamentos acerca da organização e formação curricular, reconhecendo a necessidade de entender a organização do currículo, para assim aprimorá-lo. Silva (2009) traz uma abordagem acerca da seguinte questão: o que é a teoria do currículo? Para Silva (2009) o currículo deve estar relacionado com a realidade. A teoria nada mais é que uma representação, uma imagem, um reflexo e um signo de uma realidade.

Em geral, está implícita, na noção de teoria, a suposição de que a teoria “descobre” o “real”, de que há uma correspondência entre a “teoria” e a “realidade”. De uma forma ou de outra, a noção envolvida é de sempre representacional, especular, mimética: a teoria representa, reflete, espelha a realidade. A teoria é uma representação, uma imagem, um reflexo, um signo de uma realidade que — cronologicamente, ontologicamente — a precede. (SILVA, 2009, p.11).

O currículo pode ser apontado como um elemento que precede à teoria, a qual teria a função de “descobri-lo, descrevê-lo e explicá-lo”, mediante a isso Silva (2009) afirma:

De acordo com essa visão, é impossível separar a descrição simbólica, linguística da realidade — isto é, a teoria — de seus “efeitos de realidade”. A “teoria” não se limitaria, pois, a descobrir, a descrever, a explicar, a realidade: a teoria estaria irremediavelmente implicada na sua produção. Ao descrever um “objeto”, a teoria, de certo modo, inventa-o. O objeto que a teoria supostamente descreve é, efetivamente, um produto de criação. (SILVA, 2009, p. 11).

De acordo com Silva (2009), o currículo é visto como um processo de racionalização de resultados educacionais cuidadosamente específicos e medidos. O currículo é influenciado por diferentes teorias e diferentes autores, por isso, possivelmente, é impossível defini-lo com apenas um conceito devido a sua ampla formação. Pensando nisso, Silva (2009) traz alguns questionamentos: “qual o verdadeiro ser do currículo?”, “como em diferentes momentos, em diferentes teorias, o currículo tem sido definido?”. A ideia principal que serve como base para qualquer teoria do currículo é a de saber qual conhecimento deve ser ensinado, ou seja, a sua seleção de conteúdo.

O currículo é sempre o resultado de uma seleção: de um universo mais amplo de conhecimentos e saber, seleciona-se aquela parte que vai constituir, precisamente o currículo. As teorias do currículo, tendo decidido quais conhecimentos devem ser selecionados, buscam justificar por que “esses conhecimentos” e não “aqueles” devem ser selecionados. Na teoria do currículo são importantes duas perguntas: “o quê?” e “o que eles ou elas devem ser?” ou “o que eles ou elas devem se tornar?” (SILVA, 2009, p. 15).

O currículo é um elemento determinante e audacioso devido a sua carga ideológica. Inserido no meio educacional provoca mudanças significativas nos planos de aula docente e consequentemente na formação do alunado. Segundo Silva (2009), a partir da perspectiva pós-estruturalista pode-se dizer que o currículo é também questão de poder. Selecionar é uma operação de poder. Privilegiar um tipo de conhecimento é uma operação de poder. Destacar entre múltiplas possibilidades uma identidade ou subjetividade como sendo a ideal é uma operação de poder.

No livro “Documentos de Identidade”, Tomaz Tadeu da Silva (2009) apresenta três tipos de teoria: as teorias tradicionais, as teorias críticas e as teorias pós-críticas. As teorias

críticas e pós-críticas defendem a ideia de que nenhuma teoria é neutra, científica ou desinteressada, tudo implica em poder. As teorias não se limitam em perguntar “o quê?”, mas também o “por quê?”, “por que esse conhecimento e não o outro está enquadrado na grade curricular?”, “por que escolher um tipo de identidade e não a outra?”, percebe-se dessa forma uma relação intrínseca entre saber, identidade e poder.

É importante destacar que a teoria crítica sempre esteve centrada em analisar a dinâmica de classe, a qual Silva (2009) chama de “teoria da reprodução”, uma vez que essa teoria se preocupa com as relações de desigualdade, levando em consideração as desigualdades educacionais centradas nas relações de gênero, raça e etnia. Essa teoria consegue identificar fatores que ocasionam insucesso, na sua grande maioria, em jovens e crianças de origem étnico-racial que não se reconhecem como tal e nem se sentem representados naquele ambiente ou naquele planejamento escolar.

Diante disso, torna-se visível a importância da implementação de políticas e estratégias que fomentem o sentimento de identificação e pertencimento étnico-racial desses sujeitos. Os professores também possuem um papel fundamental, estando aptos a identificar a complexidade de se trabalhar a identidade étnico-racial, entendendo que o racismo, elemento tão presente nas camadas sociais, não deve ser abordado de forma simplificada ou como preconceito individual. O racismo é parte de uma matriz ampla de estruturas institucionais e discursivas. O foco não deve ser o racismo, mas sim, o ser racista. O currículo crítico centra-se na discussão das causas institucionais, históricas e discursivas do racismo. É claro que as atividades racistas individuais devem ser questionadas e criticadas, mas sempre como parte da formação social mais ampla do racismo.

Posto isso, Silva (2009) adverte que a representação é importante, é sempre uma construção linguística e discursiva dependente de relações de poder. O oposto da representação racista, não é uma “identidade verdadeira”, mas uma outra representação, feita a partir de outra posição enunciativa na hierarquia das relações de poder. Sendo assim, um currículo crítico que se preocupe com a questão do racismo atribui ênfase à noção de representação, uma vez que não existe identidade fora da história e da representação.

O livro didático intitulado “História: Sociedade e Cidadania” (2015), é uma obra usada na disciplina de História, nas turmas do ensino fundamental II, mais especificamente na série do 9º ano, na rede de ensino público da cidade de Santo Antônio de Jesus – Bahia.

O livro foi escolhido para análise devido ao perfil de seu público, alunos majoritariamente negros de classe média baixa.

Sendo assim, verificou-se que o livro didático “História: Sociedade e Cidadania” (2015), mesmo com a aplicação da lei 10.639/03, que discute sobre a obrigatoriedade dos estudos da história afro-brasileira e africana nas escolas públicas e particulares, demonstra o quanto a figura do negro ainda se encontra delimitada e extremamente estereotipada. Demonstra que mesmo com a implantação da lei que “obriga” (o que é um absurdo) a representação do negro como pivô, sujeito indispensável para a formação cultural e da identidade nacional no Brasil, ainda se encontra fragilizada, ou seja, o livro didático em questão, reforça características que subalterniza o povo negro.

Certamente, o currículo é um objeto de poder, a abordagem feita sobre a imagem do negro nesses materiais, possuem uma grande ideologia por traz. O LD, não apresenta as suas temáticas com um olhar neutro, existe uma intenção perversa, que é fortificar a imagem do negro como subalterno perante a imagem do branco (senhores de engenho), fortificando dessa forma, o racismo já enraizado.

O livro didático supracitado é uma ferramenta sutil e extremamente perigosa em sala de aula, por apresentar o negro em um lugar “comum”, “mão de obra barata”, sujeito incapaz de fazer algo que não esteja relacionado com o trabalho laboral. Essa imagem perpassa o imaginário de muitos estudantes que possivelmente tem efeitos desastrosos em suas vidas.

A fortificação do racismo em sala de aula, pelo livro didático, se dá a partir do momento em que o aluno se vê representado, apenas, pela figura de escravo, esse fator faz com que os estudantes neguem as suas origens, porque ninguém quer ser representado pela figura de um sujeito fraco, desprovido de poder.

A crítica feita sobre os livros que abordam a história do negro apenas na época da escravidão, não é para que a história da escravidão seja apagada, pois não é possível apagar mais de 500 anos de sofrimento. O intuito da análise aqui presente é chamar a atenção para que o livro não apresente o negro apenas e somente na figura de escravo. O negro também foi responsável pela construção de toda uma nação, o negro também possui cultura, uma língua, uma história real, uma vez que os negros já existiam antes do período escravocrata.

Sendo assim, a aplicação da lei 10.639/03 é de extrema importância para fomentar “as contribuições do povo negro nas áreas sociais, econômica e política pertinentes à história do Brasil” e não a constante insistência de apresentar o negro como escravo, subalternizado, desumanizado, fato este, que acontece no livro didático em questão.

Considerações finais

Percebe-se a necessidade de entender o processo de construção do currículo escolar, uma vez que fatores extra educacionais influenciam na sua formação e que serão determinantes para a quebra ou fortalecimento de paradigmas.

Deve-se destacar também o importante papel do professor diante da construção curricular, uma vez que ele é agente ativo e motivador, tendo a responsabilidade de inserir a diversidade nos seus planos de aulas e na sua prática docente, contemplando a diversidade social, a diversidade cultural e a diversidade étnico-racial, sendo imparcial em seus planejamentos de aula, além de atentar-se para os supostos “guias do professor” que são meros planejamentos engessados, contribuindo para a segregação social.

Diante disso, percebe-se também a importância e aplicabilidade da lei 10.639/03 no contexto escolar, uma vez que se torna vergonhosa a obrigatoriedade de uma lei para garantir direitos a um povo que foi extremamente marginalizado, massacrado e subtraído o direito de igualdade. Entretanto, o que ainda se mostra mais preocupante é que mesmo com a implementação da lei 10.639/03, o estudo da história e cultura afro-brasileira e africana voltado para o fortalecimento da identidade étnico-racial se encontram mascarado, ratificando a ideologia do período colonial do negro escravizado, subalterno, inútil e sem instrução.

É inevitável a análise e a mudança da formação do currículo escolar, dado que este não é neutro. Nessa perspectiva, é indispensável visar as classes marginalizadas implantando projetos de reparação, para dessa forma construir um sistema educacional preocupado com a formação de cidadãos críticos e respeitosos com seus pares.

Referências

BOULOS JÚNIOR, Alfredo. *História: Sociedade e Cidadania*. 2. ed. São Paulo: FTD, 2015 320 p.

BRASIL. *Consolidação da Lei que torna obrigatório o ensino da história da África e da Cultura Afro-Brasileira*. Decreto-Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Brasília-DF. Coletânea de Legislação.

BRASIL. *Consolidação das Leis que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Decreto-Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília-DF. Coletânea de Legislação.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília-DF: Senado Federal, 1988. 292 p.

CANDU, Vera Maria; MOREIRA, Antonio Flávio. *Multiculturalismo: diferenças culturais e práticas pedagógicas*. 7. ed. São Paulo: Petrópolis, 2011.

MOCELLIN, Renato; CAMARGO, Rosiane de. *História em debate*. 3.ed. São Paulo: Editora do Brasil, 2013. 288 p.

SILVA, Tomaz Tadeu da. *Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo*. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2009. 154 p.